LEI MUNICIPAL Nº 1926 DE 06 DE JUNHO DE 2001

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 174.001,84.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir um Crédito Especial no no valor de R$ 174.001,84 (cento e setenta e quatro mil, um real e oitenta e quatro centavos), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0500	COORD. DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	COORD. DA ADMIN. E ORG. AUXILIARES	
2020	ADMINISTRAÇÃO DA COORDENADORIA	
3113.01.01.00	- RPPS/FMP demais Servidores	18.000,00
3113.03.03.01	- RPPS/FMP Servidores Inativos	56.000,00
3253.01.01.00	-Salário Família dos Ativos	50,00
0600	SEC. DA FAZENDA	
0601	SEC. DA FAZENDA E ORG. AUXILIARES	
2030	SUPER. ADM. FINANCEIRA	
3113.03.03.00	-RPPS/FMP demais Servidores	20.000,00
0700	SEC. DE EDUCAÇÃO	
0701	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
2040	SUPERV. SOORD. DAS ATIV. EDUCACIONAIS	
3253.01.01.00	-Salário Família dos Ativos	500,00
3113.03.02	RPPS/FMP demais Prof. Educação	15.000,00
3113.03.03.01	RPPS/FMP Serv. Inativos	8.000,00
0702	MANUTENÇÃO DO SENINO FUNDAMENTAL	
2052	MANUT. ENS. FUND. C/REC. FUNDEF	
3113.03.01	RPPS/FMP Prof. Efet. Exerc. Magistério	20.000,00
3253.01.01.00	- Salário Família dos Ativos	351,84
1200	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS E SAN. E ORG. AUXILIARES	
2114	APOIO ADM. E ORG. DA SECRETARIA	
3113.03.03	- RPPS/FMP demais Servidores	22.000,00
3253.01.01.00-	Salário Família dos Ativos	1.000,00
1400	SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401	FUNDO MUNIC. SAÚDE C/REC. PRÓPRIOS	
2122	ADM. E COORD. DA SECRETARIA	

3113.03.03.00-RPPS/FMP demais Servidores		13.000,00
3253.01.01.00- Salário Família dos Ativos		100,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente crédito especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
2040	SUPERV. COORD. DAS ATIV. EDUCACIONAIS	
3113.01.02.00	-INSS – Demais Prof. Educação	10.000,00
3113.01.03.00	-INSS – Servidores	5.000,00
4120.00.00.00	-Equip. e Mat. Permanente	8.000,00
0702	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2052	MANUT. ENS. FUNDAM. C/REC. FUNDEF	
3113.01.01.00	- INSS – FUNDEF	20.000,00
1500	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501	ENCARGOS GERAIS	
2166	PREV. SOCIAL AO SERV. PÚBLICO	
3255	-Assistência Médica Hospitalar	16.000,00
2168	FUNDO MUNIC. SEG. SOCIAL	
321400	-Contr. A Fundos	20.000,00
2172	PAGAMENTO SALÁRIO FAMÍLIA	
3253.01.01.00	-Salário Família dos Ativos	2.001,84
1600	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1601	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2174	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	
9990.00.00	-Reserva de Contingência	93.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JUNHO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA